



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 564/2022

**INCLUI O ANEXO XXIII –
PLANEJAMENTO DE DESPESA COM
PESSOAL – NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o Anexo XXIII – Planejamento da despesa com pessoal (gratificações) na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, passando o mesmo a fazer parte integrante da LDO do exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 16 de dezembro de 2022

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal